



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 72/2023 DE RESCISÃO
AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 25/2022. (1º
ADITIVO).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominado **PERMITENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Econômico, o Sr. **SERGIO RODRIGO GRASSI**, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 4590730-9 SSP/PR e CNPF/MF nº 025.066.419-47, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar III, nº 846 – AP 402, Bairro: Itapema do Norte, neste Município, e, de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRAÇO**, com sede à Estrada Geral do Braço do Norte, s/nº, Bairro: Braço do Norte, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.527.856/0001-85 e Inscrição Estadual: Isenta, representada neste ato pelo Presidente da Associação Sr. **DENILSO FRIZANCO**, portador do CNPF/MF nº 049.571.559-09 e do CI.RG nº 4.664.259-5 SSP/SC, aqui denominada **PERMISSIONÁRIA**, ajustam o presente termo aditivo de rescisão amigável à **Outorga de permissão a título gratuito de uso de espaço público às entidades representativas, de "boxes" no mercado público municipal de Itapoá, denominado Mercado da Maria, conforme Edital e seus Anexos**, e em conformidade com a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 - PROCESSO Nº 112/2022**, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei Federal nº 8.078/90 e Lei Municipal nº 1087/2021 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável** do Termo de Permissão nº 25/2022 oriundo da **Outorga de permissão a título gratuito de uso de espaço público às entidades representativas, de "boxes" no mercado público municipal de Itapoá, denominado Mercado da Maria, conforme Edital e seus Anexos**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

2.1. A presente rescisão é baseada documentalmente sob folhas nº 324 a 331 dos autos, no qual reúne elementos a rescisão amigável ao Termo de Permissão nº 25/2022, com base no item 18.1, alínea "b" do Termo de Permissão nº 25/2022 e inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Portanto, as partes dão por encerrado o **Termo de Permissão nº 25/2022**, oriundos do Pregão Presencial nº 61/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

3.2. Para tanto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, determinado que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Itapoá, 28 de agosto de 2023.

PERMITENTE
SERGIO RODRIGO GRASSI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
ECONÔMICO

PERMISSIONÁRIO
ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRAÇO
DENILSO FRIZANCO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: